

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28597/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1/33, nº IPTU 31004905330008, situado à Avenida/Rua AVENIDA T4, RUAT-36, RUA THOMAS EDSON, AV. DA SERRINHA, Quadra 07, Lote 1/33, Número 400, Setor BRO SERRINHA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 138.155, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA- GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01/33A, 01/33B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 1/33 Área: 13157.63 m²

Frente AV. T-4: 52,155m

Fundo PARA A RUA T-36: 52,00m

Lado direito PARA A RUA THOMAS EDSON: 212,000m

Lado esquerdo PARA A AV. DA SERRINHA: 212,006m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA THOMAS EDSON E RUA T-36: 6,08m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA T-36 E AVENIDA DA SERRINHA: 7,125m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA DA SERRINHA E A AVENIDA T-4: 6,078m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA T-4 E RUA THOMAS EDSON: 7,94m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/33A Quadra 07 Área: 7413.19 m²

Frente PARA A AVENIDA DA SERRINHA: 126,975m

Fundo PARA A RUA THOMAS EDSON: 112,30m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito COM A AVENIDA T-4: 52,155m

Lado esquerdo COM O LOTE 01/33B: 60,000m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA DA SERRINHA E AVENIDA T-4: 6,078m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA T-4 E RUA THOMAS EDSON: 7,94m

LOTE 01/33B Quadra **07** Área: **5744.44 m²**

Frente PARA A AVENIDA DA SERRINHA: 85,031m

Fundo PARA A RUA THOMAS EDSON: 99,700m

Lado direito COM O LOTE 01/33A: 60,000m

Lado esquerdo COM A RUA T-36: 52,000m

Pela linha de chanfrado ENTRE A AVENIDA DA SERRINHA E RUA T-36: 7,125m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA T-36 E RUA THOMAS EDSON: 6,08m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação